

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO NOVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sede da União de Freguesias de S. Domingos e Vale de Água, em S. Domingos, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Sonia Regina Sobral Gonçalves e Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas número sete e oito, das reuniões de trinta de março e treze de abril, as quais foram aprovadas, por unanimidade.

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

LOTES INDUSTRIAIS DISPONÍVEIS NOS PARQUES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou sobre o ponto de situação relativamente ao pedido de informação sobre os lotes industriais disponíveis nos Parques Empresariais do Município. - O Senhor Presidente referiu que a informação será brevemente remetida.

CASA DE FUNÇÃO

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou sobre o ponto de situação do pedido que efetuou relativamente ao número de casas de função que existem no Município.

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves informou que existem cinco casas de função estando atribuídas a funcionários, passarão a ser sete casas se as propostas da ordem do dia forem aprovadas.

ABERTURA DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ – PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Luís dos Santos, questionou se está garantida por parte da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) a abertura da lagoa de Santo André, solicitando ponto de situação. O Senhor Presidente referiu ter tido conhecimento por parte da APA que foi lançado concurso para a abertura da Lagoa, mas sem data definida. Mais referiu que seria no Mês de maio, dependendo das condições das marés.

CONSELHO NACIONAL DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES NO CERCAL DO ALENTEJO

O Senhor Presidente informou que o Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses, reuniu no passado dia 15 de abril nas instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo, em que esteve presente, bem como o Presidente da Junta Freguesia do Cercal.

O Senhor Presidente deu a sua opinião sobre o modelo de financiamento dos bombeiros, referindo também que o Presidente da Liga dos Bombeiros, tal como ele, considerou que o atual modelo se encontra esgotado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6.214.388,55€ (seis milhões, duzentos e catorze mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco centimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOUREARIA: 231.927,46€ (duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte sete euros e quarenta e seis centimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: JENNIFER PEDRO, UNIPessoal LDA.-----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Kartódromo –Revogação da Atribuição do lote 3.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/29 de 04 de outubro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Revogar a Deliberação de Câmara de 27 de outubro/2022, na qual foi aprovada a atribuição, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Jennifer Pedro, Unipessoal Lda., do prédio designado por lote nº 3, com a área de 1.853,73m², inscrito na matriz sob o artigo 7082º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 3822/20030513, do Loteamento Municipal do Kartódromo em Vila Nova de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: UM–Por incumprimento de todos os prazos concedidos para a outorga do Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície.-----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

TRÊS–De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Adiar para a Reunião de Câmara de onze de maio.-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: SOUTO & CALIXTO LDA.-----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Kartódromo –Revogação da Atribuição do lote 5.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/3 de 10 de fevereiro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Revogar a Deliberação de Câmara de 03 de março/2022, através da qual foi aprovada a atribuição por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Souto & Calixto Lda, do prédio designado por lote nº 5, com a área de 1.046,94m², inscrito na matriz sob o artigo 7084º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 3824/20030513, do Loteamento Municipal do Kartódromo, em Vila Nova de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: UM –Por incumprimento de todos os prazos concedidos para a outorga do Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície.-----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

TRÊS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial (30%) de garantia bancária -Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/12, de 30/05/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar a liberação de 30%, do valor inicial da garantia 74.847,88€, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 22.454,36€ (vinte e dois mil, quatrocentos, cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto:–A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Vibeiras –Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação de Câmara de 26/09/2019, consignada no dia 22-11-2019 e teve a receção provisória a 26-01-2021. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 100/2019, pelo valor de 748.478,78€, acrescido de IVA (44.908,73€), no total de 793.387,51€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: -----

Objetivo 3.3.1.1.2 -Projeto 2016/088 (Valorização do Adro da Igreja de Alvalade), ----- Projeto 2016/092 (Requalificação da Praça D. Manuel I) e Projeto: 2016/095 (Requalificação do eixo Rua 31 de Maio à Rua Duque da Terceira).-----

Correspondendo ao 2º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

De Direito: -nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 3º Cálculo de Revisão de Preços Provisório –Reconstrução do Edifício do Cineteatro de Ermidas Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.001/8 de 12-02-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM**–Aprovar o 3º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Reconstrução do Edifício do Cineteatro de Ermidas Sado, no valor de 70.864,96€, acrescido de IVA, no total de 75.116,86€. -----

DOIS –Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve proceder à emissão de fatura no valor de 28.823,26€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 30.552,66€ (trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e sessenta, seis cêntimos). -----

Tendo em conta, que já foi faturado o valor do 1º e 2º cálculo de revisão de preços provisório, no total de 44.564,20€, deve ser faturado o diferencial entre os aludidos cálculos e o 3º cálculo, ou seja, o aludido valor de 30.552,66€.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM—A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 29-07-2021, ao consórcio “Digiviana/Coplusa”, com Cessão de Posição Contratual à COPLUSA, Lda., por deliberação de Câmara de 28-04-2022. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 95/2021, no valor de 1.299.995,00 €, a que acresce o IVA no valor de 77999,70€ que totaliza 1.377.994,70€.-----

Até à presente data foram faturados os autos de medição de 1 a 11 no valor de 601.501,67€, acrescido de IVA, no total de 637.591,77€.-----

DOIS - De acordo com o art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Garantias Bancárias -Construção das Novas Instalações Oficiais da ZIL. --

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2011/300.10.001/4 de 14-02-2011, da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar que seja informada a Administradora de insolvência, da empresa Marcelino & Rodrigues, Lda. (adjudicatária da aludida empreitada), relativamente às duas garantias bancárias apresentadas, vistorias efetuadas, anomalias detetadas/não corrigidas, liberações efetuadas, valores cativos das respetivas garantias bancárias. Informar também, que o Município irá avançar com as reparações necessárias à correção das anomalias, após as quais acionará o valor correspondente ao custo das mesmas, mantendo-se até lá os valores cativos das duas garantias bancárias. -----

DOIS –Aprovar que seja remetido ao Serviço Manutenção de Edifícios da DPO, para avaliar as anomalias e obter orçamento para a reparação das mesmas.-----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o referido no documento interno nº12119, de 05/04/2023. -----

DOIS–Conforme o disposto no art.º 398º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 4º Cálculo de revisão de preços provisório -Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.001/9 de 12-02-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar o 4º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André, no valor de 178.528,07€, acrescido de IVA, no total de 189.239,75€.-----

DOIS –Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve proceder à emissão de fatura no valor 55.688,38€, acrescido de IVA, no total de 59.029,68€.-----

Tendo em conta, que já foi faturado o valor do 1º, 2.º e 3º cálculo de revisão de preços provisório, no total de 130.210,07€, deve ser faturado o diferencial entre o 4º cálculo e os anteriores, ou seja, o aludido valor de 59.029,68€.-----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., por deliberação de Câmara de 08.07.2021, foi consignada a 02.02.2022, e teve início dos trabalhos a 21.03.2022.-----

O contrato de empreitada é escrito n.º 80/2021, no valor de 2.175.597,02€, acrescido de IVA, no total de 2.306.132,84€, estando os encargos previstos em PPI no objetivo 3.2.1.1, projeto 2018/69.-----

Até à presente data foram faturados 13 autos de medição no valor de 1.258.773,66€, acrescido de IVA, no total de 1.334.300,08€.-----

DOIS - De acordo com o art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MARIA JOSE VILHENA SOBRAL CHAINHO-----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 016/87514/2022 no valor de 63,64€ e fatura n.º 016/100341/2022 no valor 282,55€, referente ao consumidor 2354.-----

LOCALIZAÇÃO: Casa Nova Dompel de Baixo, Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/173, documento interno nº 11353 de 03/04/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Fatura nº 016/87514/2022- Autorizar a redução de 9,14€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 9,26€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

Fatura nº 100341/2022- Autorizar a redução de 34,18€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 110,79€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SERGIO JOSE NEVES PINTO DA SILVA -----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 016/ 69924/2022 no valor de 344,84€, referente ao consumidor 853. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Roseira Brava –Foros da Casa Nova, São Domingos. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/143, documento interno nº 11903 de 05/04/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 42,53€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 132,98€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: PEDRO ALEXANDRE DA CRUZ CATARINO RAMOS -----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/113002/2022 no valor de 1040,88€, referente ao consumidor 993049. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Hospital Conde Bracial 9, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/190, documento interno nº 124412 de 10/04/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 82,58€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 292,23€ na tarifa variável de Águas Residuais e 321,29€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANDREIA FILIPAFARINHA ANDRADE -----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água, resíduos urbanos e águas

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

residuais debitados na fatura n.º 016/95857/2022 no valor de 984,71€, referente ao consumidor 997338.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Poço 34, Vale Água, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/171, documento interno nº 12531 de 11/04/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 86,83€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 299,70€ na tarifa variável de Águas Residuais e 307,99€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ATALIVIO JOSÉ RITO-----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água, águas residuais e resíduos urbanos debitados na fatura nº 016/89986/2022 no valor 1631,19€, referente ao consumidor 994569.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua 25 de Abril, Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/167, documento interno nº 11017 de 31/03/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 156,55€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 478,84€ na tarifa variável de Águas Residuais e 430,45€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LOTTE PLAGA-----

ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 016/113280/2022 no valor de 412,13€ e na fatura nº 016/138956/2022 no valor de 482,56€, referente ao consumidor 990766.-----

LOCALIZAÇÃO: Escatelares -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/350.30.001/244, documento interno nº 36940 de 21/11/2022, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Fatura nº 016/113280/2022 -Autorizar a redução de 35,03€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 215,14€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 016/138956/2022 -Autorizar a redução de 52,32€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 287,87€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normativo Férias Jovens 2023 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/900.10.002.02/5 da Divisão de Cultura e Desporto Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o Normativo das Férias Jovens 2023 -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e um ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o disposto nas alíneas K) e U) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação de retenções -Execução do Gabinete Municipal de Santo André. -

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2007/300.10.001/1 -(31/DOME/07 -papel) da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação das retenções existentes no presente contrato. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** UM –De acordo com aludida informação nº 3221, e na sequência da proposta de agenda nº 5289, aprovada em reunião de Câmara de 16-02-2023, não foi mencionada a aprovação da liberação das respetivas retenções. -----

A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Consdep –Engenharia e Construção S.A. por deliberação de Câmara de 21/02/2008, consignada em 21/04/2008 e efetuada receção provisória parcial em 17/07/2009. -----

O contrato de empreitada é o nº 03, tipo 30 de 2007, no valor de 407.747,92 € (IVA incluído). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direto: UM –Art.º398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: DECIFRAPALPITE –FERRAGENS E FERRAMENTAS LDA. -----

ASSUNTO: Cedência da Posição Contratual sobre o Lote nº 2 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.003/32 de 16 de setembro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Autorizar a cedência da posição contratual sobre o lote nº 2 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz com o artigo nº 4281º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1888/20080827, para a empresa Gato Sofisticado – Materiais de Construção Lda. com o NIPC nº 516958798 e sede em Estrada Nacional 120, em Vale Seco.-----

DOIS–Autorizar a alteração do objeto a que se destina o lote, passando o mesmo a ser para o de serviços e comércio por grosso de materiais e bens, cujo CAE principal corresponde a 46732-R3.-----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----

DOIS -Conforme solicitado por requerimento de 17de outubro de 2022. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública –Venda de Lotes Destinados a Habitação Unifamiliar. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.005/165, de 14/04/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de lotes de terreno destinados a construção urbana – habitações unifamiliares, em Ermidas Sado, sendo: 1 lote no Loteamento Municipal do Parque Urbano, 3 lotes Loteamento Municipal do Pomarinho, 2 lotes no Loteamento Municipal do Bairro do Carrusca, 2 lotes no Loteamento Municipal da Estação e 2 lotes no Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia. -----

DOIS – Aprovar a realização da hasta pública pelas 10,00 horas do dia 25 de maio de 2023, na Sede da Junta de Freguesia de Ermidas Sado, no decurso da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

TRÊS – Aprovar as Condições da Hasta Pública, conforme documento em anexo. -----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Venda de Lotes de terreno para Habitação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi efetuada a seguinte declaração de voto: "Consideramos que a base de licitação deveria ser inferior". -----

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Acordo para a execução para melhorias do sistema de iluminação do campo de futebol da Boa Vontade. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/150.10.500/15 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de acordo de execução. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM -Considerando a importância de proporcionar condições para o desenvolvimento da prática de atividade física e desportiva; -----

DOIS -Considerando a importância da melhoria das infraestruturas de prática de atividades físicas e desportivas no Município, num processo que possibilita orientar a sua gestão para um serviço efetivo à comunidade, justifica-se a elaboração do acordo acima referido, tendo também como princípio, um apoio à entidade na melhoria das condições para o desenvolvimento das suas atividades. -----

TRÊS -Ao abrigo da alínea u) do artº33da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Artur Ceia, eleito pelo PS. -----

OBSERVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia, eleito do PS, foi efetuada a seguinte observação: -----

"Considerou que a Casa do Povo deveria ter sido ouvida." -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação/Substituição de Garantia Bancária da Empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro das Flores. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 17 do corrente mês de abril, através do qual foi aprovada a substituição da caução, e a liberação da caução substituída. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM –Tendo em conta que existem encargos em duplicado para a empresa cocontratante. -----

DOIS –De acordo com o previsto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação/Substituição de Garantia Bancária da Empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 17 do corrente mês de abril, através do qual foi aprovada a substituição da caução relativa às retenções efetuadas, e a consequente liberação das mesmas. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela cocontratante, nos termos do disposto no artº 294º do CCP. -----

DOIS –De acordo com o previsto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Cedência do Edifício da Antiga Escola Primária de Aldeia do Cano. -----

LOCALIZAÇÃO: Aldeia do Cano, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.201/270, de 18 de abril de 2023, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Aldeia do Cano, freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém, à Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal, para a criação de um Polo Federativo onde possam desenvolver um trabalho de proximidade com os Bombeiros, bem como a ligação Inter Sub-Regional da Península de Setúbal e do Alentejo Litoral. -----

DOIS –Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Solicitação de execução de trabalhos no dia 25 de abril na empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** –Ratificar o meu ato administrativo de aprovação da execução de trabalhos, no dia 25-04-2023 na empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém, praticado em 21/04/2022, exarado sobre o documento interno com o registo nº 13880, movimento n.º4 e a emissão de Licença Especial de Ruído, referente ao dia de trabalho mencionado. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----

DOIS – Atendendo ao curto espaço de tempo desde a solicitação do empreiteiro à execução dos trabalhos (solicitados) e a data da próxima reunião de Câmara. -----
Tendo em consideração a existência do feriado (25 de abril) a meio da semana, a pretensão do empreiteiro é de não haver uma quebra no ritmo de trabalho da empreitada. -----

QUATRO–Artº 15º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro e nº3do artº 35º da Lei 75/2013 de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Processo Disciplinar n.º 01/2023. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo MGD n.º 2023/500.20.300/1 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aplicar a pena única de suspensão por noventa dias, ao trabalhador arguido contra quem foi instaurado o processo disciplinar melhor identificado em assunto, nos termos do Artigo 180º n.º 1 alínea c) e n.º 3 do Artigo 186º conjugado com o disposto no Artigo 181º n.ºs 3 e 4 e Artigo 182º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto e de Direito:** Os de facto e de direito constantes no Relatório Final da Instrutora do Processo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor e três votos brancos. -----

Votação efetuada por escrutínio secreto. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/300.10.005/91, do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias, em operador licenciado para o efeito, recolhidos pelo Setor de resíduos Sólidos do Município, à **Valorsines – Valorização e Gestão de Recicláveis, S.A.**, de todos os lotes do procedimento, pelo montante estimado de 164 450,00€, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 174 317,00€; -----

DOIS – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento anexo, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 40º do CCP. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e no n.ºs 1 do art.º 125º, conjugado com o disposto no art.º 147º, todos do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente; -----

DOIS – O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: JOSÉ SIMÕES ESPADINHA -----

ASSUNTO: Aquisição da Propriedade do Solo do Lote nº 4 do Loteamento Municipal de S. Domingos. -----

LOCALIZAÇÃO: S. Domingos. -----

REFERÊNCIA: 2023/300.50.200/4, de 27 de janeiro, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 4, com a área de 234,38m², sito no do Loteamento Municipal de S. Domingos da Serra inscrito na matriz sob o artigo 1125º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 1346/20090506 da União de Freguesias de S. Domingos e Vale de Água, no concelho de Santiago do Cacém, aos senhores José Simões Espadinha e Maria Eugénia Simões Espadinha, pelo valor de 9.113,61 (nove mil cento e treze euros e sessenta e um centimos). -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelos superficiários. -----

DOIS – De acordo com o n.º 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Estádio Municipal Miróbriga em Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2023/450.10.215/10 de 15/03/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela União Sport Club para a realização de Música ao Vivo nas Tasquinhas de Petiscos a realizar nos dias 21 a 29 de julho de 2023. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS -----

ASSUNTO: Bailes –Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído. -----

REFERÊNCIA: Proc. De Licenciamentos 2023/450.10.215/13,14,16,17 e 18 de 22 e 23/03/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. Informação nº 5345/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/10/03/2023. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela Associação, bem como apoiar a realização de 6 bailes, promovidos pela **Associação de Moradores os Amigos das Catifarras**, na Sala de Convívio da Associação nas Catifarras nos dias, 13/05, 04/08 e 05/08, 02/09, 04/11 e 16/12 de 2023, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de Diversão Provisória no valor de 88.98€ e das taxas de ruído no valor de 99.84€. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS: -É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

TRÊS: -A Associação de Moradores Os Amigos das Catifarras tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUM. BOMB. VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre do Quartel dos Bombeiros de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2023/450.10.215/23 de 20/04/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela Associação para a realização de Fados a realizar no dia 26 de maio de 2023 das 20h às 04h. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para AMSA –Academia de Música de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/850.10.002.01/5 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a AMSA –Academia de Música de Santo André como forma de apoio ao seu Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação. -----

FUNDAMENTOS: UM-A associação promove um importante trabalho no ensino e fomento da música no nosso município; -----

DOIS -Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi efetuada a seguinte declaração de voto:

“Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal a Josué Carlos Marques Caldeira. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.201/274, de 15/05/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM –Rescindir o Contrato de Comodato celebrado em 01 de julho de 2019. ---

DOIS -Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pela letra “I”, correspondente ao R/C direito do Bloco D, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial sob o artigo 2710º da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, ao Dr. Josué Carlos Marques Caldeira.-----

TRÊS–Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, conforme documento em anexo. ----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal -Casa nº 19 do Bairro do Pinhal -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.201/68, de 24/02/2023, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM—Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pelas letras “AO”, correspondente ao 1º andar nº 19 do prédio sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo 2496º da freguesia de Santo André, ao Dr. Pedro Alexandre dos Santos Pires. -----

DOIS—Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, conforme documento em anexo. -----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número noventa e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM —De acordo com o solicitado pelo Dr. Pedro Pires, e tendo em conta que se encontra a desenvolver funções como Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

Dois – De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública –Venda de lotes destinados a habitação unifamiliar e habitação/comércio. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamentos Municipais, em São Domingos. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/300.10.005/122, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

O Senhor Presidente deu início à realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de 9 lotes de terreno destinados a construção urbana –habitações unifamiliares, e habitações/comércio, sitos no Loteamento Municipal e na Zona de Expansão. -----

Lote nº 10 para habitação, comércio e serviços. -----

PROPOSTA: Ajudicar ao Senhor Rodrigo Miguel Carminho Matos, pelo valor de 25.000,00€ e restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 19.000,00€ e os lanços mínimos eram de 100,00€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2- Foram licitantes o Senhor Rodrigo Miguel Carminho Matos, o Senhor João Miguel da Encarnação Pinela, a Senhora Liliana Isabel Pereira Correia e o Senhor Floriano José Gamito Candeias, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3- De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Lote nº 11 para habitação.-----

PROPOSTA: Adjudicar à Senhora Liliana Isabel Pereira Correia, pelo valor de 20.000,00€ e restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 17.000,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2- Foram licitantes o Senhor Floriano José Gamito Candeias e a Senhora Liliana Isabel Pereira Correia tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3 De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Lote nº 12 para habitação.-----

PROPOSTA: Adjudicar à Senhora Maria Teresa Varela, pelo valor de 17.600,00€ e restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 17.000,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2- Foram licitantes a Senhora Maria Teresa Varela e o Senhor Floriano José Gamito Candeias tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3 De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Lote nº 13 para habitação.-----

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor João Miguel da Encarnação Pinela, pelo valor de 17.100,00€ e restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 17.000,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2- Foi único licitante. -----

3 De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Lote nº 14 para habitação.-----

PROPOSTA: Ficou deserto. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 17.000,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2 –Não houve licitantes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3 De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Lote nº 15 para habitação.-----

PROPOSTA: Ficou deserto. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 17.000,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2 –Não houve licitantes. -----

3 De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Lote nº 25 para habitação.-----

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Floriano José Gamito Candeias, pelo valor de 17.100,00€ e restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 17.000,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2- Foi único licitante.-----

3 De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Lote nº 26 para habitação, comércio e serviços. -----

PROPOSTA: Ficou deserto. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 19.000,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2–Não houve licitantes. -----

3 De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Lote nº 15 para habitação na Zona de Expansão.-----

PROPOSTA: Adjudicar à Senhora Carla Sandra Ramos Xavier, pelo valor de 19.200,00€ e restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1-A base de licitação era de 19.100,00€ e os lances mínimos eram de 100,00€. -----

2-Foi única licitante.-----

3-De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CHESANDRÉ –COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA CRL. -----

ASSUNTO: Isenção das taxas referente ao pedido de prorrogação da renovação do alvará de loteamento com obras de urbanização – Loteamento da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André – Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo, freguesia de Santo André.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2020/4 de 20/05/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 6404 de 03/03/2023 em nome de Chesandré – Cooperativa de Habitação e Construção Económica CRL. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Aprovar a isenção de taxas de urbanismo no valor de 154,60€ (cento e cinquenta e quatro euros e sessenta centimos), referentes à prorrogação da renovação do alvará de loteamento com obras de urbanização, no Loteamento da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Taxas (RMT) em vigor prevê-se no artigo 8.º, n.º 2 alínea c), que os promotores de habitação, destinada ao regime de habitação a custos controlados (em pelo menos 50% do empreendimento), podem ser isentos ou beneficiar de uma redução em 50% do pagamento de taxa de urbanismo. Esta isenção ou redução está sujeita a deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 17.º do referido RMT. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOÃO PAULO RAMALHINHO ALVES -----

ASSUNTO: Pedido de redução de 50 % nas taxas para emissão de alvará de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo. -----

LOCALIZAÇÃO: Bairro da Petrogal, Rua da Alegria, nº6 – Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2022/77 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento 8642 de 21.03.2023 em nome de João Paulo Ramalhinho Alves. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Aprovar o pedido de redução de 50% do pagamento de taxas para emissão de alvará de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo, no valor total de 890,74 €, sendo 445,37 € (quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta e sete centimos), o valor a pagar. -----

FUNDAMENTOS: UM: -A redução enquadra-se nos incentivos financeiros atribuídos às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios inseridos em ARU –Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

DOIS: -O Regulamento Municipal de Taxas(publicado no DR 2ª Série, nº 243 de 17.12.2009), estatui na alínea h), nº2 do artigo 8.º, o qual prevê a isenção do pagamento de taxas de urbanismo ou redução em 50% a operações urbanas, sempre que, se verifique que as mesmas respeitem, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação e requalificação de área urbanas para as quais o Município definiu interesse especial de recuperação e requalificação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze e trinta e cinco minutos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da reunião

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves